



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 65

Disponibilização: 11/04/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJMG	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	5
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 65

Disponibilização: 11/04/2022

**Diretoria do Foro - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DESPACHO SJMG-DIREF**

O Juiz Federal JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR, Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da **Portaria Presi 10275156, de 21.5.2020**, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - **Seção 2, de 22.5.2020**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 129, de 8.4.2016, RESOLVE:

Alterar o Edital de Inspeção Anual de 2022 da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 30.11.2021, para incluir o período de Inspeção Anual do Centro Judiciário de Conciliação de Ipatinga, conforme a Informação [15404306](#), datada de 06.04.2022.

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
Centro Judiciário de Conciliação de Ipatinga	09.05.2022 a 13.05.2022

**José Carlos Machado Júnior**  
Juiz Federal no exercício da Diretoria do Foro SJMG  
*-documento assinado digitalmente-*



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Vice-Diretor do Foro**, em 07/04/2022, às 20:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15422759** e o código CRC **7117353C**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0046543-93.2021.4.01.8008

15422759v3

Criado por [mg1011577](#), versão 3 por [mg1011577](#) em 07/04/2022 15:19:21.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 65

Disponibilização: 11/04/2022

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE INSPEÇÃO

A MM. Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, **DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações, e Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018, ambas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da Circular COGER n. 23/2021, a qual define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2022:

### FAZ SABER:

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta Vara Única da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, às PARTES, e a quem mais possa interessar, e que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que será realizada **no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, de forma remota e presencial**, com início previsto para 9h do dia 02 de maio e término às 19h do dia 06 de maio de 2022. A Inspeção Anual Ordinária de 2022, tendo como objeto: a) os processos em tramitação nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe) e processos físicos desta unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do PROVIMENTO COGER n. 10126799 e da Circular COGER n. 23/2021; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria e f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários.

### PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados por amostragem, com exame de dez por cento do acervo

processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018 e na Circular COGER n. 23/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados no art. 105 e 106 do Provimento COGER n. 10126799;

III - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes. Os prazos que porventura se iniciarem nesse período recomeçarão a correr a partir do dia **09/05/2022**, inclusive.

IV - Não haverá interrupção da Distribuição;

V - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, ressaltando-se os casos em que possa haver perecimento de direito, ficando garantida às partes e procuradores a apresentação de reclamações que entenderem cabíveis junto à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

VI – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico [01vara.soe@trf1.jus.br](mailto:01vara.soe@trf1.jus.br) ;

VII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, no endereço eletrônico **01vara.soe@trf1.jus.br** , indicando nome completo e endereço eletrônico;

VIII– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

Eu, Maria Elvira Batista Bahia, Diretora de Secretaria, redigi e subscrevi. Eu, Ariane da Silva Oliveira, Juíza Federal desta Vara Única da Subseção Judiciária de São João Del Rei, assino. Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**ARIANE DA SILVA OLIVEIRA**

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ariane da Silva Oliveira, Juíza Federal**, em 07/04/2022, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15424135** e o código CRC **B1855EC3**.

---

---

Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro Jardim Central - CEP 36307-066 - São João del Rei - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0001421-47.2022.4.01.8000 15424135v3





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## AVISO

A DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA, MM. Juíza Federal da Vara Única Federal da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG, COMUNICA aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual nesta Vara, nos termos da Lei n. 5.010, de 30/05/66, da Resolução n. 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, além da CIRCULAR COGER n. 23/2021, a qual define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2022, alertando-os para os seguintes pontos:

1. A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n. 5.010/66, tendo como objeto: a) os processos em tramitação nos sistemas eletrônicos (SEEU e PJe) e processos físicos desta unidade, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 105 do PROVIMENTO COGER n. 10126799 e da Circular COGER n. 23/2021; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria e f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários;

2. Serão inspecionados, por amostragem, dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, dentre os quais deverão ser selecionados os processos que estejam paralisados na tarefa há mais tempo, podendo ser excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa refira-se a suspensão/sobrestamento, tudo conforme determinado no art. 1º da Orientação Normativa COGER n. 01/2018, de 30 de abril de 2018 e na Circular COGER n. 23/2021. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados no art. 105 e 106 do Provimento COGER n. 10126799;

3. A Inspeção será realizada **no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, de forma remota e presencial**, com início previsto para 9h do dia 02 de maio e término às 19h do dia 06 de maio de 2022;

4. Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes. Os prazos que porventura se iniciarem nesse período recomeçarão a correr a partir do dia **09/05/2022**, inclusive;

5. No período de Inspeção não se interromperá a distribuição, entretanto, não haverá atendimento às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências;

6. As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico **01vara.soe@trfl.jus.br**;

7. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São João Del Rei, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, para acompanharem a referida Inspeção;

8. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para este juízo federal, no endereço eletrônico **01vara.soe@trfl.jus.br**, indicando nome completo e endereço eletrônico;

9. Ficam designados todos os servidores lotados na Secretaria para auxiliarem nos trabalhos.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

São João del Rei/MG, 07 de abril de 2022.

*(Documento assinado eletronicamente)*  
**ARIANE DA SILVA OLIVEIRA**  
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ariane da Silva Oliveira, Juíza Federal**, em 07/04/2022, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15424958** e o código CRC **68B80431**.

Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro Jardim Central - CEP 36307-066 - São João del Rei - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0001421-47.2022.4.01.8000

15424958v5